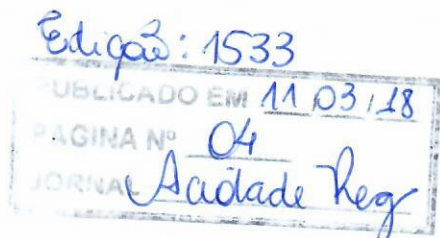




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.548 DE 07 DE MARÇO DE 2018.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 626.911,54 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 626.911,54 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

04.03 – SETOR DE TRANSPORTE

26 782 0022 1004 Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários

4.4.90.52.00.00.00.00 1009 Equipamentos e material permanente..... R\$ 280.000,00

05 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

05.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 812 0013 1005 Reforma do Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.00.00.00 711 Obras e instalações..... R\$ 64.711,97

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações..... R\$ 15.308,57

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária e endemias

4.4.90.52.00.00.00.00 324 Equipamentos e material permanente..... R\$ 92.620,07

4.4.90.52.00.00.00.00 348 Equipamentos e material permanente..... R\$ 18.561,60

10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 1322 Material de consumo..... R\$ 31.211,78

4.4.90.52.00.00.00.00 352 Equipamentos e material permanente..... R\$ 21.149,08

4.4.90.52.00.00.00.00 353 Equipamentos e material permanente..... R\$ 13.965,94

4.4.90.52.00.00.00.00 354 Equipamentos e material permanente..... R\$ 46.512,95

10 302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00.00.00.00 309 Equipamentos e material permanente..... R\$ 5.156,05

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0017 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

3.3.90.30.00.00.00.00 1745 Material de consumo..... R\$ 19.127,33

3.3.90.39.00.00.00.00 1745 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1745 Equipamentos e material permanente..... R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 0024 2060 Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.20.93.00.00.00.00 710 Indenizações e Restituições..... R\$ 3.586,20

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
711	Reforma do ginásio de esportes	64.711,97
1000	Recursos ordinários (livres)	15.308,57
324	Vigilância em saúde	92.620,07
348	Veículo e equipamentos APSUS	18.561,60
352	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	21.149,08
353	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	13.965,94
354	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	46.512,95
1322	PSF – Incentivo Estadual	31.211,78
309	Aquisição de equipamentos hospital municipal	5.156,05
710	Patrulha mecanizada	3.586,20
1745	Programa Bolsa-família	34.127,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1009	Operações de crédito internas	280.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de Março de 2018.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná

LEI Nº 1.548 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 626.911,54 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 626.911,54 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
04.03 - SETOR DE TRANSPORTE
26 782 0022 1004 Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários
4.4.90.52.00.00.00.00 1009 Equipamentos e material permanente.. R\$ 280.000,00

05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
05.01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 812 0013 1005 Reforma do Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00.00.00 711 Obras e instalações... R\$ 64.711,97
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações... R\$ 15.308,57

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária e endemias
4.4.90.52.00.00.00.00 324 Equipamentos e material permanente. R\$ 92.620,07
4.4.90.52.00.00.00.00 348 Equipamentos e material permanente.. R\$ 18.561,60
10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 1322 Material de consumo.. R\$ 31.211,78

4.4.90.52.00.00.00.00 352 Equipamentos e material permanente.. R\$ 21.149,08
4.4.90.52.00.00.00.00 353 Equipamentos e material permanente. R\$ 13.965,94
4.4.90.52.00.00.00.00 354 Equipamentos e material permanente.. R\$ 46.512,95
10 302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00.00.00.00 309 Equipamentos e material permanente. R\$ 5.156,05

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0017 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.00.00.00.00 1745 Material de consumo.. R\$ 19.127,33
3.3.90.39.00.00.00.00 1745 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.. R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1745 Equipamentos e material permanente. R\$ 10.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0024 2060 Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.20.93.00.00.00.00 710 Indenizações e Restituições. R\$ 3.586,20

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
711	Reforma do ginásio de esportes	64.711,97
1000	Recursos ordinários (livres)	15.308,57
324	Vigilância em saúde	92.620,07
348	Veículo e equipamentos APSUS	18.561,60
352	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	21.149,08
353	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	13.965,94
354	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	46.512,95
1322	PSF - Incentivo Estadual	31.211,78
309	Aquisição de equipamentos hospital municipal	5.156,05
710	Patrulha mecanizada	3.586,20
1745	Programa Bolsa-família	34.127,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1009	Operações de crédito internas	280.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME;

II-04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, sendo:

01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;

01 (um) representante da Associação Cultural e Esportiva;

02 (dois) representantes de movimentos populares ou associação de bairro;

§ 1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário

Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º Compete ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Obras,

Urbanismo e Transporte, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários

ao exercício de suas competências.

Art. 6º - São órgãos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I - Plenária;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões de Trabalho;

IV - Secretaria Executiva.

§ 1º - A Plenária é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Urbano.

§ 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, será eleita pela maioria absoluta dos votos da Plenária, para mandato de 02 (dois)

anos, permitida uma recondução consecutiva, e será composta por:

I - um(a) (01) Presidente;

II - um(a) (01) Vice-Presidente;

III - um(a) (01) Primeiro(a) Secretário(a);

IV - um(a) (01) Segundo(a) Secretário(a).

Art. 7º - As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente

o voto de desempate.

Art. 8º - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II - Submeter à apreciação, discussão e deliberação os assuntos da pauta, com

os demais conselheiros;

III - Assinar com o Secretário Geral as atas e resoluções do CMHIS;

IV - Encaminhar para execução as decisões do Conselho;

V - Representar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social toda vez

que o cargo o exigir;

VI - Garantir as dinâmicas das reuniões;

VIII - Solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a

realização das atividades do conselho;

IX - Fixar em conjunto com os conselheiros, calendários de reuniões ordinárias e

extraordinárias.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e no caso de vacância;

II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas em plenário.

Art. 10 - Compete ao Secretário Geral:

I - Na falta da Secretaria Executiva ou Secretária, elaborar a pauta da reunião de

acordo com o Presidente, enviando-as com antecedência aos conselheiros;

II - Na falta da Secretária Executiva ou Secretária, lavrar e subscrever,

juntamente com os demais membros as atas das reuniões;

III - Na falta da Secretaria Executiva ou Secretária, organizar, escriturar e manter

sob guarda no arquivo os livros do Conselho;

V - Assessorar sempre que for necessário o Presidente do Conselho;

VI - Representar o Conselho, nas ausências do Presidente e Vice Presidente;

VII - Auxiliar o Presidente na apuração dos escrutínios realizados pelo Conselho.

Parágrafo Único - Na falta do Secretário Geral, este será substituído por membro

do Conselho indicado pelo Presidente.

Art. 11 - Compete ao membro do Conselho:

I - Comparecer nas reuniões assinando o livro de presença, justificando as faltas

quando ocorrerem;

II - Discutir e votar assuntos debatidos na reunião;

III - Requerer inclusão na pauta da reunião, dos assuntos que deseja discutir;

IV - Votar e ser votado para cargos do conselho;

V - Participar de eventos públicos representando o Conselho, emitindo opiniões

ou conceitos em nome deste, somente quando expressamente autorizado;

VII - Os Conselheiros serão credenciados com identificação específica;

VIII - Cumprir este Regimento Interno;

IX - Participar dos eventos de capacitação e aperfeiçoamento, multiplicando

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS 1.548/18 E LEI FEDERAL 4.320/64:

Art. 1º - Abre, no presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 626.911,54 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das

despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
04.03 - SETOR DE TRANSPORTE
26 782 0022 1004 Aquisição de veículos e equipamentos rodoviários
4.4.90.52.00.00.00.00 1009 Equipamentos e material permanente.. R\$ 280.000,00

05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
05.01 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 812 0013 1005 Reforma do Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00.00.00.00 711 Obras e instalações... R\$ 64.711,97
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações... R\$ 15.308,57

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 0014 2042 Manutenção do setor de vigilância sanitária e endemias
4.4.90.52.00.00.00.00 324 Equipamentos e material permanente.. R\$ 92.620,07
4.4.90.52.00.00.00.00 348 Equipamentos e material permanente. R\$ 18.561,60
10 301 0014 2043 Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 1322 Material de consumo.. R\$ 31.211,78

4.4.90.52.00.00.00.00 352 Equipamentos e material permanente. R\$ 21.149,08
4.4.90.52.00.00.00.00 353 Equipamentos e material permanente. R\$ 13.965,94
4.4.90.52.00.00.00.00 354 Equipamentos e material permanente. R\$ 46.512,95
10 302 0014 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.00.00.00.00 309 Equipamentos e material permanente.. R\$ 5.156,05

08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0017 2055 Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
3.3.90.30.00.00.00.00 1745 Material de consumo.. R\$ 19.127,33
3.3.90.39.00.00.00.00 1745 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1745 Equipamentos e material permanente.. R\$ 10.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 608 0024 2060 Manutenção do Setor de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.20.93.00.00.00.00 710 Indenizações e Restituições. R\$ 3.586,20

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Fontes de recursos

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
711	Reforma do ginásio de esportes	64.711,97
1000	Recursos ordinários (livres)	15.308,57
324	Vigilância em saúde	92.620,07
348	Veículo e equipamentos APSUS	18.561,60
352	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	21.149,08
353	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	13.965,94
354	Aquisição de equipamentos Centros de Saúde	46.512,95
1322	PSF - Incentivo Estadual	31.211,78
309	Aquisição de equipamentos hospital municipal	5.156,05
710	Patrulha mecanizada	3.586,20
1745	Programa Bolsa-família	34.127,33

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
1009	Operações de crédito internas	280.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 09 de março de 2018.